



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARECER CME-SS Nº 012/2021

Dispõe sobre a autorização em novo endereço da EMEI Dona Zeferina de Almeida Lopes Extensão de São Sepé

O Conselho Municipal de Educação – CME - de São Sepé, no uso de suas prerrogativas, com base nas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 2.800 de abril de 2007 e de acordo com a Resolução CME 03/2007 e todas as leis vigentes, analisa e emite Parecer referente ao pedido de autorização em novo endereço das turmas de Educação Infantil, Pré-escola, Turmas nível A e B, atendimento nos turnos manhã e tarde, localizados no prédio do Instituto Estadual de Educação Tiaraju, na rua Francisco Antônio de Vargas, 333, bairro Centro, nesta cidade. Espaço este cedido através de convênio com a 8ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação.

1. RELATÓRIO GERAL

A Secretaria Municipal da Educação – SMED, enviou ao colegiado o Ofício Nº122/2021 onde comunicou a esse Conselho que as turmas de Pré-escola da EMEI Dona Zeferina de Almeida Lopes passaram a ter suas atividades em salas de aula, no prédio cedido pela 8ª Coordenadoria de Educação, nas dependências do Instituto Estadual de Educação Tiaraju, na rua Francisco Antônio de Vargas, 333, bairro Centro, São Sepé e as turmas de Educação Infantil, 1 a 2 anos, 2 a 3 anos e 3 a 4 anos que estavam sendo atendidas na EMEI Dona Zeferina de Almeida Lopes – Extensão, passam a ser atendidas na Sede da EMEI Dona Zeferina de Almeida Lopes, na rua Osvaldo Aranha, 1815, bairro Centro, São Sepé.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Cópia do Ofício SMED Nº 122/2021.

- Relatório de visita feito às instalações do prédio do IEE Tiaraju, nas salas de aulas e administrativas ocupadas para atendimento das turmas de pré-escola da EMEI Dona Zeferina de Almeida Lopes.

2. RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Comissão de Educação Infantil realizou visita no dia 19 de outubro de 2021 para verificar as condições físicas e proposta pedagógica na oferta das turmas de pré-escola em acordo com as exigências previstas na Resolução CME 03/2007. Sendo assim, a Comissão declara que as instalações estão de acordo com as exigências para oferta da Educação Infantil, ressaltando algumas recomendações:

- que os banheiros sejam adaptados ao uso das crianças de 4 e 5 anos, seguindo os protocolos sanitários;

- que a sala da professora responsável esteja em local mais próximo ao atendimento das crianças para melhor acompanhamento das atividades desenvolvidas;

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe a este Conselho que autorize o funcionamento das turmas de pré-escola da EMEI Dona Zeferina de Almeida Lopes - Extensão em novo endereço a partir do início do ano letivo do corrente ano.

São Sepé, 09 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Juliana Silveira

Lucimeri Vasconcelos

Claudia R G Teixeira

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em Reunião Ordinária de 09 de novembro de 2021.



Mágila Ritter Corrêa
Presidente do CME-SS

Lucimeri Vasconcelos
Assessora Técnica
CME – São Sepé/RS